

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 1204/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 2350.01.0015244/2023-88
RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA
APROVADO EM 26.11.2024

Reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, localizada na Avenida Padre Francis Cletus Cox, 300 - Jardim Country Club, no Município de Poços de Caldas, pelo prazo de 03 (três) anos.

Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no mérito deste parecer, que deverão ser verificadas quando da renovação do ato regulatório, ora concedido.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira
Relatora

PARECER Nº 1221/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0077368/2024-29
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 26.11.2024

Recredenciamento da entidade Junta de Educação da Convenção Batista Mineira, mantenedora do Colégio Batista Mineiro, com unidades nos Municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Nova Lima, Ouro Branco, Poços de Caldas, Sete Lagoas e Uberlândia.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Junta de Educação da Convenção Batista Mineira, com sede na Rua Ponte Nova, 728 - Bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, mantenedora do Colégio Batista Mineiro com unidades nos Municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Nova Lima, Ouro Branco, Poços de Caldas, Sete Lagoas e Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 30 de junho de 2024.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.
Girleine Figueiró Oliveira
Relatora

PARECER Nº 1231/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0182029/2024-83
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 27.11.2024

Mudança de entidade mantenedora do Colégio Santo Agostinho - Divinópolis, do Município de Divinópolis.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Santo Agostinho - Divinópolis, situado na Rua Dom Pedro II, 127- Bairro Vila Cruzeiro, no Município de Divinópolis, passando da entidade Instituto Educacional Criançarte Ltda. - EPP, para a entidade Sociedade Inteligência e Coração.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 1233/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0034023/2023-42
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 27.11.2024

Credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timóteo e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola de Educação Especial CRE-SER, no Município de Timóteo.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Timóteo e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola de Educação Especial CRE-SER, situada na Rua Efigênia Pereira Bitencourt, 275 - Bairro Timirim, no Município de Timóteo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 1235/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0133758/2023-14
RELATORA: LAÍS GARCIA DE LACERDA
APROVADO EM 27.11.2024

Credenciamento da entidade MM Empreendimentos Educacionais Ltda. - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Pedagógico Motivar, no Município de Sabinópolis.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às normas legais vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade MM Empreendimentos Educacionais Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Pedagógico Motivar, situados na Rua Inácio Barroso, 138 - Centro, no Município de Sabinópolis, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Ganhães, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, garantir o cumprimento do disposto nas considerações técnicas constantes no Mérito deste parecer.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.
Lais Garcia de Lacerda
Relatora

PARECER Nº 1237/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0120365/2022-12
RELATORA: LAÍS GARCIA DE LACERDA
APROVADO EM 27.11.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Getúlio Vargas, no Município de Maria da Fé.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Getúlio Vargas, situada no Povoado da Mata de Cima, no Município de Maria da Fé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas constantes no Mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.
Lais Garcia de Lacerda
Relatora

PARECER Nº 1251/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0083956/2023-54
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 10.11.2024

Credenciamento da entidade Instituto Educacional Brandão Ltda - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto de Educação Madalena Brandão, no Município de Ipatinga.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Educacional Brandão Ltda - ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto de Educação Madalena Brandão, situado na Rua Sepetiba, 121 - Vila Ipanema, no Município de Ipatinga, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2024.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1253/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0147780/2023-11
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 28.11.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Azul - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Nênio Almeida Ramos, do Município de Pedra Azul.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Azul - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Nênio Almeida Ramos, situada na Av. João de Almeida, 210 - Centro, no Município de Pedra Azul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 11 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1254/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0080495/2024-87
PROCESSO Nº 1260.01.0080497/2024-33
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 28.11.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cambuí, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrados pela Escola de Educação Especial - APAE, no Município de Cambuí.

Conclusão
À vista do exposto e considerando os dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cambuí, a contar de 02 de outubro de 2024, e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), a contar de 08 de junho de 2024, e ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrados pela Escola de Educação Especial - APAE, situada na Rua Dr. Rui Ferrer de Oliveira, 148 - Vila Mariana, no Município de Cambuí, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, esgotado o prazo do Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas pela instituição educacional.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1255/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0163906/2024-39
PROCESSO Nº 1260.01.0163917/2024-33
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 28.11.2024

Recredenciamento da entidade Centro de Formação de Ensino Fundamental Goval Ltda. - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Genoma I, no Município de Governador Valadares.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro de Formação de Ensino Fundamental Goval Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Genoma I, situado na Rua Benjamin Constant, 357 - Centro, no Município de Governador Valadares, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 23 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 1257/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0154505/2022-23
PROCESSO Nº 1260.01.0094420/2023-87
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 28.11.2024

Prorrogação do recredenciamento da entidade Gênesis Atividades Educacionais Ltda., mantenedora do Colégio Gênesis, do Município de Itajubá.

Conclusão
À vista do exposto e considerando a Decisão Liminar do Processo nº 5009785-22.2024.8.13.0324 - Mandado de Segurança, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Gênesis Atividades Educacionais Ltda., mantenedora do Colégio Gênesis, ambos situados na Rua Silvestre Ferraz, 361 - Centro, no Município de Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Considerando, ainda, as informações descritas no Mérito deste Parecer, caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, acompanhar o processo judicial, em atendimento aos artigos 146 e 147 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 1261/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0100970/2023-68
RELATORA: RAQUEL SOARES DE AMORIM SANTANA
APROVADO EM 28.11.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Ouro Branco, no Município de Ouro Branco.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às normas legais vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Ouro Branco, mantido pela entidade Junta de Educação da Convenção Batista Mineira, situado na Rua Getúlio Vargas, 215 - Bairro Pioneiros, no Município de Ouro Branco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Deverá, a entidade mantenedora, sob o acompanhamento e supervisão da Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, providenciar, para o ano de 2025, as adequações necessárias na Matriz Curricular do Ensino Médio, visando o atendimento à Lei 14.945, de 31 de julho de 2024, e demais normas complementares.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.
Raquel Soares de Amorim Santana
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Ouro Branco, no Município de Ouro Branco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.
Lais Garcia de Lacerda
Relatora

PARECER Nº 1265/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0129007/2023-57
PROCESSO Nº 1260.01.0129060/2021-87
PROCESSO Nº 1260.01.0130438/2023-26
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 28.11.2024

Credenciamento da entidade Centro Educacional Meu Caminho Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Meu Caminho, no Município de Jequitinhonha.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste pelo reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Meu Caminho, situado na Praça Juscelino Kubitschek, 27 - Centro, no Município de Jequitinhonha, a partir de 19 de junho de 2005, e responda afirmativamente pelo credenciamento da entidade Centro Educacional Meu Caminho Ltda, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A entidade mantenedora deverá, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Almenara, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, caso necessário, promover as adequações, de modo a garantir o atendimento ao artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, consoante artigo 142 da Resolução CEE nº 496/2024. No caso do não atendimento, deverá ser firmado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, a ser elaborado conforme disposto no artigo 163 da Resolução CEE nº 496/2024.

Deverá, ainda, a entidade mantenedora, sob o acompanhamento e supervisão da Superintendência Regional de Ensino de Almenara, providenciar, tão logo seja publicada a portaria de reconhecimento do Ensino Médio, processo de renovação de reconhecimento, em conformidade com a instrução processual normatizada pela Resolução CEE nº 496/2024 e demais legislações aplicáveis.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao credenciamento da entidade Centro Educacional Meu Caminho Ltda. e manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Meu Caminho, no Município de Jequitinhonha, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1266/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 2350.01.0015253/2023-39
RELATOR: ADRIANO GIANTURCO GULISANO
APROVADO EM 28.11.2024

Renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, localizada na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/nº - Universitário, no Município de Ituiutaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de agosto de 2024.

Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas neste parecer, que deverão ser, integralmente, atendidas e verificadas na próxima avaliação que renoverá o ato regulatório, ora concedido.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.
Adriano Gianturco Gulisano
Relator

06 2020942 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 185, DE

06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 48, de 04 de março de 2024. Processada: L. A. A. M., Comissão Processante: Presidente: Thaltes Ricardo Alciati Valim, MASP 1486937-4, Membras: Ana Flávia de Oliveira Leal, MASP 1536434-2 e Patrícia Soares Rezende, MASP 1415416-5.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 06 de dezembro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 2020952 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 508 - REITOR/2024

Dispõe sobre a evolução na carreira de servidores, e dá outras providências. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; o “Princípio da Legalidade”, a que está estritamente vinculada a Administração Pública.RESOLVE: Art. 1ºCONCEDER progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 20 da referida Lei, relacionados no quadro I do anexo desta portaria. Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PORTARIA Nº 508 - REITOR/2024
QUADRO I - PROGRESSÃO (ART. 20 DA LEI Nº 15.463/2005)

MASP	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
5886577	3	ARLETE RIBEIRO NEPOMUCENO	PES	VII	C	D	06/12/2024
10455848	2	CARLA VANESSA DOS ANJOS MEIRA	MEDUN	V	E	F	07/07/2023
10502805	1	CARLUCIO PRATES	TUS	IV	A	B	08/06/2024
12362331	5	GEEILSON FERREIRA DA SILVA	PES	VI	A	B	04/12/2024
3653532	3	JANIO MARQUES DIAS	PES	V	C	D	01/12/2024
14462394	3	LUIZ HENRIQUE CARVALHO PENIDO	PES	VI	C	D	20/10/2024
10510212	1	THALITA THYRZA DE ALMEIDA SANTA ROSA	PES	VII	C	D	02/12/2024

PORTARIA Nº 509 - REITOR/2024

Dispõe sobre a concessão de promoção, e dá outras providências. O Reitoria Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin nº 003/2023 - 1500.01.0061604/2023-88. RESOLVE: Art. 1º PROMOVER a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotada nesta Universidade, que atende ao disposto no artigo 21 da referida Lei, relacionada no quadro Ido anexo desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PORTARIA Nº 509 - REITOR/2024QUADRO I - PROMOÇÃO(ART. 21DA LEI Nº 15.463/2005)

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo nível	Novo grau	Vigência
11868338	1	QUEZIA RABELO PEREIRA CORDEIRO	TUS	III	D	IV	A

06 2021092 - 1

ATO Nº 3063/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor JOÃO ALBERTO FISCHER FILHO, Masp nº 1487411-9, da Unidade Acadêmica de Frutal, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 07/11/2024 a 07/11/2026.

ATO Nº 3064/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor GUSTAVO HENRIQUE GRAVATIM COSTA, Masp nº 1458048-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 11/11/2024 a 01/09/2025.

ATO Nº 3065/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora TAÍS ARTHUR CORRÊA, Masp nº 1300494-0, da Unidade Acadêmica de Frutal, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 11/11/2024 a 11/11/2026.

ATO Nº 3066/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor CARLOS HENRIQUE SABINO CALDAS, Masp nº 1459755-3, da Unidade Acadêmica de Frutal, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 07/11/2024 a 07/11/2026.

ATO Nº 3070/2024 REVOGA O ATO nº 2521/2024, publicado em 06/09/2024, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor JHANSLEY FERREIRA DA MATA, Masp nº 1272537-0, da Unidade Acadêmica de Frutal, a contar de 07/11/2024.

ATO Nº 3071/2024 REVOGA O ATO nº 2522/2024, publicado em 06/09/2024, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor LUIZ ANTONIO FELICIANO, Masp nº 1461566-0, da Unidade Acadêmica de Frutal, a contar de 07/11/2024.

ATO Nº 3073/2024 REVOGA O ATO nº 2177/2023, publicado em 07/10/2023, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor JOAO ALBERTO FISCHER FILHO, Masp nº 1487411-9, da Unidade Acadêmica de Frutal, a contar de 11/11/2024.

ATO Nº 3074/2024 REVOGA O ATO nº 2520/2024, publicado em 06/09/2024, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor GUSTAVO HENRIQUE GRAVATIM COSTA, Masp nº 1458048-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, a contar de 11/11/2024.

ATO Nº 3075/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor SANTIAGO NALIIATO GARCIA, Masp nº 1476428-6, da Unidade Acadêmica de Frutal, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 15/11/2024 a 07/11/2026.

ATO Nº 3076/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora DANIELA FERNANDA DA SILVA FUZZO, Masp nº 1487269-1, da Unidade Acadêmica de Frutal, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 15/11/2024 a 07/11/2026.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 2021143 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 186, DE

06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 223, parágrafo único, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 106, de 11 de julho de 2024, com sua sucessiva alteração. Processada: A. L. V. B. A., Comissão Processante: Presidente: Mauro Rocha Baptista, MASP nº 1066162-7, Membros: Deise Cristina Monteiro, MASP 0894833-3 e Nádia Liliane Soares Moreira, MASP 1034069-3.

Reitoria da Unversidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 06 de dezembro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 2020954 - 1